



## **REGULAMENTO DA ACADEMIA**

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º.** A Academia do IFG - Câmpus Anápolis constitui-se em um espaço educativo, vinculado à área de Educação Física, que por sua vez está subordinada ao Departamento de Áreas Acadêmicas – DAA, no qual as atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas às práticas corporais de musculação e ergometria, poderão ser realizadas por servidores e estudantes do Câmpus.

**Art. 2º.** Com uma função eminentemente educativa, a Academia oferecerá aulas teórico-práticas visando o aprendizado não só da execução do exercício físico, mas também a reflexão sobre estética e padrões corporais, utilização de suplementos alimentares e anabolizantes, conhecimento a respeito do funcionamento do corpo humano, entre outras temáticas relacionadas a essa prática corporal.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º.** São objetivos da Academia do IFG-Câmpus Anápolis:

I – Proporcionar à comunidade o acesso a práticas corporais da Academia de Ginástica;

II – Promover o conhecimento dos elementos que envolvem as práticas corporais da Academia;

III – Possibilitar a prática regular e orientada de exercícios físicos, bem como a construção do conhecimento necessário para que os usuários possam exercitar-se de forma autônoma no seu cotidiano;

IV – Constituir-se em espaço da promoção da saúde, sendo o exercício físico um dos elementos desse processo que tem como determinação fundamental as condições de vida dos sujeitos;

V – Constituir-se em um espaço de atividades de pesquisa que envolvam as práticas corporais relacionadas à Academia de Ginástica.



## **CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS**

**Art. 4º.** Poderão ter acesso à Academia estudantes, servidores e funcionários terceirizados do IFG e também a comunidade externa.

§ 1º – Em hipótese alguma será permitida a utilização da Academia sem a presença do professor ou estagiário responsável;

§ 2º – Servidores de outras áreas e setores que pretendam utilizar o espaço em atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e/ou extensão deverão comunicar com antecedência aos professores de educação física para agendamento e adequação dos equipamentos e procedimentos necessários.

## **CAPÍTULO IV DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 5º.** O horário de funcionamento de cada turma da Academia será estabelecido no Edital de Chamada Pública do qual os candidatos participarão, sendo que:

I – As aulas terão duração de duas horas-aula por turma que poderá aumentar ou diminuir de acordo com a orientação do professor de Educação Física responsável;

II – É proibida a permanência de usuários em horários diferentes daqueles definidos para sua aula;

III – durante o período de férias, a Academia estará fechada.

## **CAPÍTULO V DAS NORMAS DE USO**

**Art. 6º.** O usuário deve comparecer pontualmente às aulas e aquele que chegar com mais de 15 minutos de atraso não poderá participar da aula, recebendo falta.

Parágrafo Único – O usuário que tiver 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) faltas alternadas sem justificativa estará sujeito a perder sua vaga na Academia;



**Art. 7º.** Os usuários da Academia deverão obedecer rigorosamente os treinos/prescrições elaborados pelos professores de Educação Física do IFG, sendo que para isso cada usuário terá um cadastro individual onde estarão armazenados seus treinos, avaliações e outras informações que poderão ser consultadas sempre que necessário.

**Art. 8º.** Os usuários deverão zelar pelos equipamentos da Academia, sendo que quedas e batidas intencionais desses equipamentos não serão permitidas.

**Art. 9º.** Os usuários deverão primar pelo respeito mútuo, tanto com os demais usuários quanto com os professores e/ou estagiários responsáveis, sendo que os estudantes e servidores do IFG, também na academia, estão sujeitos às Normas da Instituição.

**Art. 10.** É proibido o consumo de alimentos e bebidas dentro da Academia, sendo permitido o uso de água, desde que acondicionada em *squeeze* ou afins.

**Art. 11.** É proibida a comercialização de suplementos alimentares de qualquer procedência e sua utilização só será permitida mediante a autorização dos professores de Educação Física.

**Art. 12.** Eventuais danos de qualquer natureza sofridos e/ou causados pelo usuário em decorrência de atividades executadas sem a solicitação de orientação e/ou sem a observância desta, caracterizarão responsabilidade exclusiva do usuário, sendo ele obrigado a arcar com tais danos, ficando o IFG isento de qualquer responsabilidade, inclusive quanto a possíveis reparos no equipamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 13.** São direitos do usuário da Academia:

I – Usar as instalações e equipamentos, no horário para o qual se matricular, sob orientação e acompanhamento profissionais adequados;

II – Realizar avaliação física antes de iniciar o programa de exercícios e a cada 3 (três) meses visando o acompanhamento dos resultados;



III – Receber orientação técnica por meio de um programa de exercícios que observe princípios básicos do treinamento físico.

**Art 14.** São deveres do usuário da Academia:

I – utilizar roupa e tênis apropriados para a prática de exercício físico, não sendo permitida a permanência de usuários sem camiseta na Academia;

II – zelar por todos os equipamentos e pelas dependências físicas da Academia;

III – colocar todos os equipamentos no lugar, após o uso, e higienizá-los sempre que necessário;

IV - informar ao responsável pela Academia qualquer dano causado a algum equipamento;

**Art. 15.** O não cumprimento de qualquer das disposições contidas no presente Regulamento acarretará ao usuário a imediata suspensão de seus direitos de uso da Academia.

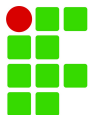
**Art. 16.** Poderá haver suspensão imediata do direito de uso da Academia caso seja constatada a execução, pelo usuário, de programas/treinos não propostos pelos professores do IFG ou executados sem a devida supervisão.

**Art. 17.** Para os alunos selecionados por meio de Chamada Pública é obrigatória a assinatura no Termo de Compromisso/Responsabilidade.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos pessoais dos usuários no interior da área da Academia, sendo o usuário o responsável por seus próprios objetos de uso pessoal, em concordância com as Normas Disciplinares para o Corpo Discente do IFG.

**Art.19.** A supervisão geral da estrutura física e equipamentos da Academia será realizada pelos professores de Educação Física do IFG-Câmpus Anápolis.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS  
CONCÂMPUS

**Art. 20.** A manutenção da estrutura física e equipamentos da Academia será realizada pela Coordenação de Administração e Manutenção (CAM) o do IFG-Câmpus Anápolis.

**Art. 21.** Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados por determinação do Departamento de Áreas Acadêmicas ou Conselho Departamental.

Anápolis- GO, 31 de maio de 2017

## **Anexo I**

### **Avaliação Física**

A avaliação física possibilita que o professor prescreva um programa de exercícios individualizado e conheça as condições físicas do usuário, sendo obrigatória antes da elaboração do programa inicial, assim como antes de modificações nos programas seguintes.

A avaliação física é constituída de: anamnese, medidas de perímetros, análise da composição corporal, avaliação postural e avaliação da aptidão física.

Para a realização da avaliação física é necessário trajar: calção, camiseta e tênis (homens) e bermuda e top de lycra, camiseta e tênis (mulheres).

A avaliação física somente poderá ser realizada por professores de Educação Física.

A avaliação física somente poderá ser realizada mediante a entrega do atestado médico indicando aptidão para a prática de musculação e da declaração de condições plenas de saúde.